



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício Circular nº 041/2024/DN/SINASEFE

Brasília, 04 de julho de 2024.

**ATENÇÃO: ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 36º CONSINASEFE**

No período de 05/09/2024 a 08/09/2024 o SINASEFE realizará o 36º CONSINASEFE– Congresso Eleitoral na cidade de Brasília-DF. O tema central, definido pela 192ª Plena do SINASEFE é: *“Fortalecer o Sinasefe para enfrentar a precarização da educação pública e a política neoliberal”*.

O prazo para a escolha de delegadas (os), já está ocorrendo, ao que alertamos para que as Seções não percam a oportunidade de enviar seus representantes para o fórum máximo do nosso Sindicato, o qual elegerá os membros da Direção Nacional para o biênio 2024-2026.

Chamamos a atenção de todas(os) para o calendário do Congresso, principalmente no que diz respeito à eleição de delegadas(os) das seções sindicais. É fundamental observar os prazos e datas, bem como as orientações a seguir, a fim de evitar que a seção sindical possa ter algum prejuízo quanto à sua participação neste próximo Congresso Eleitoral. **Todas as informações devem ser enviadas para o e-mail: 36consinasefe@sinasefe.org.br.**

CALENDÁRIO DAS ETAPAS PARA O 36º CONSINASEFE

| DATA           | EVENTO OU ETAPA DO 36º CONSINASEFE  |
|----------------|---|
| Até 05/07/2024 | Prazo limite para que as seções sindicais, em observância ao Artigo 63 do Estatuto do SINASEFE, encaminhem a nominata e cópia da ata da assembleia de posse da atual diretoria. Art. 63. Constituem deveres das Seções Sindicais:<br><ul style="list-style-type: none"><li>I. Por extensão, e no que couber, os deveres previstos no artigo precedente;</li><li>II. Comunicar e manter informadas as instâncias do SINASEFE sobre eventuais alterações nos Regimentos Internos, sobre resultado de eleições e o que mais for de importância para o conjunto do Sindicato Nacional.</li><li>III. <u>Implementar na composição das direções sindicais, no mínimo, cinquenta por cento (50%) do gênero feminino.</u></li></ul> <p>Parágrafo Único. O cumprimento dos deveres previstos neste artigo constitui condição indispensável para que a Seção Sindical seja considerada em dia com suas obrigações e credenciada a participar do CONSINASEFE, da PLENA e de outras atividades do SINASEFE.</p> |
| Até 12/07/2024 | Data de referência para estabelecer a relação entre o número de sindicalizadas (os) de cada Seção Sindical para a definição do número de delegadas (os) ao 36º CONSINASEFE.   |
| 12/07/2024     | Divulgação das seções sindicais em desacordo com a paridade de gênero.  |
| 10/08/2024     | Prazo limite para que as seções sindicais estejam em dia com as suas obrigações estatutárias.   |
| 10/08/2024     | Data final para o envio de teses à Comissão Nacional de Organização do 36º CONSINASEFE.   |
| Até 12/08/2024 | Data limite para a realização das Assembleias para eleição de delegadas(os).  |
| 15/08/2024     | Divulgação do caderno de teses para ajustes finais pelos autores.   |





**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



|                            |   |
|----------------------------|---|
| Até 16/08/2024             | Data limite para o Pré-Credenciamento das(os) delegadas(os), obrigatoriamente por meio do preenchimento e envio do formulário divulgado pela comissão do congresso, contendo informação das delegadas(os) eleitas(os) ao Congresso e contendo também as informações sobre necessidade de vagas no Sinasefino que serão disponibilizadas às (aos) filhas(os), cuja a idade esteja compreendida entre zero (0) e dezessete (17) anos, de pais e/ou mães participantes do 36º CONSINASEFE, que justifiquem a necessidade de trazer as(os) filhas(os). Deverá ser encaminhada, até nesta data também, cópia do Edital de Convocação, da ata da(s) assembleia(s) e Lista de presença com o Print de tela da(s) assembleia(s) virtuais. |
| Até 20/08/2024             | Compra e envio dos comprovantes ou fatura das passagens terrestres e aéreas compradas pela seção sindical para as(os) delegadas/os e filhas(os) ao Congresso.<br>(Obs. Os traslados terrestres, são das seções que têm que se deslocar de grandes distâncias até o aeroporto ou mesmo direto ao evento, excetuando pagamento de táxi/Uber. As seções que ficarem até 800 km de distância de Brasília/DF, conforme deliberação da 93ª Plena, do local de realização do 36º CONSINASEFE, deverão fazer o deslocamento terrestre de (Ônibus convencional ou Fretado, Van ou aluguel de veículo se compatível com valores anteriormente mencionados.  |
| 25/08/2023                 | Divulgação do Caderno de Teses após correções.  |
| 28/08/2024                 | Divulgação do Rateio Solidário. Envio de informações pela Comissão de Organização com os valores do rateio solidário, a partir das informações enviadas por cada seção sindical, sobre as suas delegações, identificando os valores de credenciamento, coffee break, hospedagens, traslado aéreo e transporte terrestre de uma cidade a outra para fins de embarque em transporte aéreo). Exceto Táxi, transporte de Aplicativo).   |
| Até 30/08/2024             | Data limite para o pagamento do rateio solidário, a partir dos cálculos apresentados pela Comissão de Organização do 36º Consinasefe.   |
| 02/09/2024                 | Divulgação das seções adimplentes que depositaram o rateio (aptas a participar do 36º CONSINASEFE.  |
| 05/09/2024 a<br>08/09/2024 | Período de realização do Congresso.   |
| <b>Observações</b>         | Cronograma definido pela comissão de organização do 36º CONSINASEFE, passível de alteração na 194ª Plena. As datas e horários da programação serão definidos na 194ª Plena e estarão à disposição de todos no site do Sindicato.  |

Estamos enviando também algumas informações importantes para que as Seções do SINASEFE possam tomar conhecimento, buscando a melhor e mais efetiva forma de participar do próximo Congresso:

- 1. Caderno de Teses ao Congresso** – O Caderno de Teses será disponibilizado até o dia 25/08/2024, para que as assembleias que discutirão o temário do congresso e/ou elegerão os delegados(as) das seções sindicais possam ter conhecimento e debater seu conteúdo.
- 2. Da eleição de delegados (as)** – As(os) delegadas(os) de cada seção sindical deverão ser eleitos em assembleias convocadas para este fim, deverá constar no Edital de Convocação da(s) assembleia(s): Eleição das(os) delegadas(os) para o 36º Consinasefe atendendo ao disposto no Estatuto do SINASEFE, respeitando a representação de uma (um) delegada(o) para cada cinco sindicalizadas(os) presentes a cada assembleia.





**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**CNPJ: 03.658.820/0001-63**

**FUNDADO EM: 11/11/1988**



Poderão, ainda, ser eleitas (os) pela seção sindical as(os) observadoras(es) das bases que tiverem interesse e condições de participação no evento. Os nomes dos observadores deverão constar na(s) ata(s) da(s) assembleia(s).

**ATENÇÃO: AS SEÇÕES COM MENOS DE 20 FILIADAS(OS) NÃO ESTÃO APTAS A ELEGER DELEGADAS (OS) E OBSERVADORAS (ES) PARA O 36º CONSINASEFE do Cap. IV Artigo 26 do Estatuto: “A seção sindical é constituída por, no mínimo vinte servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ensino Básico Federal e das Instituições de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Defesa, possuindo regimento próprio”).**

- 3. Do credenciamento** – Apenas serão credenciadas(os) como delegadas(os) ao 36º CONSINASEFE aqueles(as) que tiverem sido pré-credenciadas(os), pelo envio dos nomes da sua respectiva seção sindical, bem como a seção ou sindicalizada(o) que estejam em dia com as suas obrigações estatutárias. Ressaltamos a importância de que as seções participantes do Congresso possam estar em dia com os últimos três repasses estatutários (incluindo a do mês de julho que é efetuado até cinco dias depois do recebimento das contribuições dos seus sindicalizadas(os) – mês de agosto de 2024-, bem como a quitação de parcelas de fundo de greve e empréstimos da seção sindical junto ao Sinasefe Nacional.
- 4. Identificação das (os) delegadas (os) no credenciamento presencial do Congresso** - Será exigido de cada delegada(o), no ato do credenciamento presencial, a cópia de documento de identificação com foto. É importante que cada delegada(o) leve a cópia do seu último contracheque para o Congresso, a fim de evitar questionamentos quanto à sua filiação.
- 5. Documentação para o Pré credenciamento: I)** Edital de convocação; **II)** Ata(s) da(s) assembleia(s) com o nome completo de cada delegada(o) e das(os) observadoras(es), **III)** Lista de presença das(os) sindicalizadas(os) e Print de Tela da(s) assembleia(s) virtuais. Estas atas deverão estar impressas em papel timbrado da seção sindical ou do sindicato local.
- 6. Listagem de delegadas(os) e Observadoras(es)** – A Comissão de organização disponibilizará o formulário para a pré-inscrição das(os) delegadas(os) e observadoras(es) ao Congresso, com as solicitações das vagas para o Sinasefinho junto ao 36º CONSINASEFE.
- 7. Do rateio solidário** – Os custos com o credenciamento, alimentação (somente coffee-break), passagens aéreas, deslocamento intermunicipal para a cidade de embarque na ida e na volta em transporte aéreo, bem como com coffee-break e hospedagem das(os) delegadas(os) das seções sindicais durante o 36º CONSINASEFE serão promovidos a partir dos recursos arrecadados pelo rateio solidário, organizado pela Comissão de Organização que apresentará os custos de cada delegada(o) do Congresso.
- 8. Do SINASEFINHO** – Conforme deliberação do 35º CONSINASEFE, o SINASEFINHO entrará no rateio solidário, seguindo o mesmo procedimento do rateio solidário para as(os) delegadas(os) do 36º Consinasefe. Incluem-se passagens terrestres, aéreas, hospedagens, local específico para seu funcionamento, monitoria e demais custos de execução do SINASEFINHO. Em relação à alimentação (almoço e jantar), caberá aos responsáveis pela criança ou adolescente providenciar o que se fizer necessário, não cabendo ao congresso a responsabilidade sobre essa demanda.

**Comissão Organizadora do 36º CONSINASEFE**



**Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF**  
**Telefone: (61) 2192-4050 E-mail: dn@sinasefe.org.br [www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)**